



EDITAL COPEPS Nº 06/2013, de 4 de março de 2013

Edital Específico para o Processo Seletivo de Transferência para o Curso de Direito da UFOP, no primeiro semestre letivo de 2013.

A Coordenadoria de Processos Seletivos, o Colegiado do Curso de Direito da Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP e o Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos - COPEPS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 7º da resolução CEPE nº 2.574, de 29 de junho de 2004, o item 4.3 do Edital PROGRAD nº 04/2013, de 28 de fevereiro de 2013 e o que determinam as Provisões CEPE nºs 16 e 17/2013, tornam públicas as normas para classificação dos candidatos à transferência para o Curso presencial de Direito da UFOP.

1. Do objetivo

Classificar, por meio de prova específica, os candidatos à transferência para o curso presencial de graduação em Direito da Universidade Federal de Ouro Preto, para ingresso no 1º semestre letivo de 2013, conforme distribuição de vagas fixadas pelo Edital PROGRAD nº 04/2013.

2. Da prova

- 2.1 Será considerado apto a realizar a prova o candidato que atender às condições previstas nos itens 2.2 e 4.3.1.1 do Edital PROGRAD nº 04/2013.
- 2.2 A lista dos candidatos aptos será divulgada pela Pró-reitoria de Graduação, em www.prograd.ufop.br, *link* Processos Seletivos, item Reingresso, Transferência e Portador de Diplomas, dia 28 de março de 2013, a partir das 14 horas e no Colegiado do curso pretendido.
- 2.3 O candidato apto, conforme descrito no item 2.1, será avaliado por meio de prova objetiva (múltipla escolha) de conhecimento específico.
- 2.4 A prova versará sobre: Direito Penal, Direito Civil, Direito Constitucional, Direito Empresarial, Direitos Humanos, Direito Administrativo, Direito Processual Civil e de Português.
- 2.5 A prova será composta por 50(cinquenta) questões de múltipla escolha.
- 2.6 Cada questão da prova valerá 02 (dois) pontos.
- 2.7 A pontuação final será o somatório das notas obtidas em cada questão.

3. Da realização da prova

- 3.1 A prova será aplicada no dia **6 de abril de 2013, das 13 horas às 16 horas**, no Bloco de Salas de Aulas, situado no *Campus* Morro do Cruzeiro, à rua Paulo Magalhães Gomes, s/nº, bairro Bauxita, Ouro Preto/MG.
- 3.2 O tempo máximo para realização da prova será de 3 (três) horas.
- 3.3 Para ter acesso à sala de realização da prova, o candidato deverá apresentar um documento oficial de identificação com foto recente e comprovante de protocolização de requerimento de transferência para o curso pretendido.
- 3.4 Durante a realização das provas o candidato deverá ter sobre a carteira somente caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.
- 3.5 Não será permitido o uso de celulares ou qualquer outro equipamento eletrônico.
- 3.6 Não será permitida a entrada de retardatários.



4. Do processo seletivo

- 4.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final obtida na prova.
- 4.2 Ocorrendo candidatos com a mesma nota final, será considerado como critério de desempate sucessivamente, as notas obtidas nas provas de Direito Constitucional, Direitos Humanos e de Português. Caso ainda permaneça o empate, o critério utilizado será a idade, favorecendo o candidato mais idoso.
- 4.3 Será eliminado do processo o candidato que:
 - a) não comparecer para a realização da prova;
 - b) for surpreendido, durante a realização das provas, portando celular, em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando livros, escuta eletrônica, anotações ou impressos ou, ainda, praticando atos que contrariem as normas do presente Edital;
 - c) obtiver nota 0,0 (zero) na prova;
 - d) prestar, em qualquer documento ou formulário, informação falsa.

5. Do resultado

- 5.1 O gabarito e/ou o padrão de resposta de cada questão será disponibilizado na página eletrônica da Pró-Reitoria de Graduação (www.prograd.ufop.br, *link* Processos Seletivos, item Reingresso, Transferência e Portador de Diplomas) no dia **8 de abril de 2013**.
- 5.2 O resultado final, contendo a lista dos aprovados, será divulgado no dia **22 de abril de 2013**, na página eletrônica www.prograd.ufop.br e no Colegiado do curso pretendido.

§ O candidato classificado passa à condição de aprovado quando, considerando o item 4.1 deste edital e o limite de vagas previsto no Edital PROGRAD nº 04/2013, for convocado para a matrícula.
- 5.3 O candidato tem prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia posterior à publicação do Edital de divulgação do Resultado, para solicitar vistas à prova junto ao Colegiado do curso pretendido e/ou apresentar recurso contra o resultado. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail requerimento@prograd.ufop.br, constando:
 - a) título da mensagem: Interposição de recurso - Reingresso Transferência e PDG 2013/1;
 - b) nome completo do candidato e curso pretendido.
 - c) argumentação que servirá como base para justificar a reversão do resultado.

6. Da matrícula

O Edital de convocação, contendo a data e o local de realização da matrícula, será disponibilizado dia **22 de abril de 2013**, em www.prograd.ufop.br, *link* Processos Seletivos, item Reingresso, Transferência e Portador de Diplomas, juntamente com a divulgação do resultado.

7. Das disposições finais

- 7.1 A prova será parte integrante do processo de transferência, sendo, em nenhuma hipótese, devolvida ou emprestada ao candidato.
- 7.2 Qualquer informação falsa ou irregularidade (fraude, quebra de sigilo ou outra) cometida por docente, técnico-administrativo ou discente da Universidade Federal de Ouro Preto ou por outra pessoa relacionada com o Processo Seletivo, comprovada antes, durante ou após esse Processo, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente, e o infrator estará sujeito às penalidades previstas.
- 7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Graduação.